



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

DLF nº 068/2020.

Objeto: Contratação direta da empresa ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA., para prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais e postos de atendimento do Interior.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos que cuidam da prestação de serviços emergenciais de limpeza e conservação predial a serem prestados nos edifícios dos Cartórios Eleitorais ou Postos de Atendimento do interior, consistindo no fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários e na disponibilização de uniformes personalizados, utensílios, materiais e equipamentos de uso profissional, visando à prevenção de contágio pelo covid-19, consoante Informação da Coordenadoria de Serviços e Segurança ([2021011](#)), em virtude da solicitação do Juízo da 304ª Zona Eleitoral – Jandira ([2012101](#)) e conforme Termo de Referência acostado ao doc. [2109282](#).

A SOF ([2165028](#)) informou a disponibilidade orçamentária para a contratação em pauta.

A CLC ([2188200](#)) consignou justificativa quanto à adoção da dispensa de licitação, uma vez que a regra é licitar.

Em manifestação acostada ao doc. [2180317](#), a ASSJUR não vislumbrou óbices jurídicos para a contratação direta da ATENAS SERVIÇOS DE APOIO LTDA. para os itens 4 a 8, visando à prestação dos serviços em comento, com fundamento no artigo 4º, da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em vista da excepcionalidade ora vivenciada e para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da contaminação causada pelo coronavírus, desde que observadas as diligências elencadas.

Diante do parecer favorável da ASSJUR ([2180317](#)), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste ([2155994](#)), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF ([2165028](#)), nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 102.425,57 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, desde que procedidas as diligências constantes do parecer do órgão jurídico.

Sigam os autos à SOF, para empenho do tipo global, nos termos do descritivo apresentado pela ScCL ([2157037](#)). Após, publique-se, consoante esposado pela CLC ([2162242](#)). Ademais, caso existam intercorrências que impeçam o início da avença em 08/10/2020, oportunamente serão efetuados ajustes no empenho.

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 05/10/2020, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2191523** e o código CRC **38776165**.